

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 Ano II | Edição 420



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 Ano II | Edição 420

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Portarias	6
Secretaria Municipal de Cultura	6
Atos Administrativos	6
Comunicado	6
Secretaria Municipal de Segurança	7
Outros Atos	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.050 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Aprova o orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba – DAEA (Agência Reguladora) e da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, para o exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4.º da Lei Municipal n.º 8.430, de 6 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam aprovados o orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba – DAEA (Agência Reguladora) e o orçamento da Fundação Educacional Araçatuba – FEA para o exercício de 2022, nos respectivos valores de R\$ 10.260.000,00 (dez milhões, duzentos e sessenta mil reais) e R\$ 4.724.533,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais), conforme Lei Municipal n.º 8.430, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.041 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estabelece os valores correspondentes à taxa de limpeza pública para o exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo n.º 69.684/2021, da Divisão

de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, e de acordo com os arts. 144 a 147 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, especialmente o art. 146,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os valores correspondentes à taxa de limpeza pública de que tratam os arts. 144 a 147 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 109, de 21 de dezembro de 2001, para o exercício de 2022, compreendendo coleta, remoção e disposição final dos resíduos sólidos, ficam assim estabelecidos:

I – residencial (por metro quadrado de área construída): R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos);

II – comercial e industrial (por metro quadrado de área construída): R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2.º A previsão do custo total dos serviços de limpeza e remoção de lixo para o exercício de 2022 é de R\$ 35.816.995,81 (trinta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.042 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estabelece critérios para o recolhimento em parcelas do IPTU e taxas de serviço do exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 19 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1.º O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas de serviço do exercício de 2022 poderá ser feito em até 11 (onze) parcelas mensais, respeitado o valor mínimo de cada parcela estabelecido no parágrafo único do

art. 19 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Quando atingido o valor mínimo, as parcelas terão vencimento definido de acordo com a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE PARCELAS	MESES DE VENCIMENTO
1	junho
2	fevereiro e julho
3	abril, agosto e dezembro
4	março, junho, setembro e dezembro
5	fevereiro, março, junho, setembro e dezembro
6	fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro
7	fevereiro, março, junho, julho, agosto, outubro e dezembro
8	fevereiro, março, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro
9	fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, setembro, outubro e novembro
10	fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro
11	fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro

Art. 2.º O vencimento das parcelas, independentemente de qualquer outro critério, dar-se-á no dia 20 de cada mês.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de dezembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.043 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estabelece o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificados, para o exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o apurado no processo n.º 69.743/2021 da Divisão de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o art. 177-H da Lei Complementar n.º 50/97,

D E C R E T A:

Art. 1.º O valor anual correspondente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis

não edificados do Município de Araçatuba, de que tratam os arts. 177-A a 177-H da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, fica reajustado para R\$ 95,76 (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.045 - DE 23 DE DEZEMBRO 2021

“Altera as datas de vencimento da parcela única e do parcelamento administrativo do IPTU e taxas, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se conceder tempo hábil para que todos os contribuintes tenham a oportunidade de gozar dos benefícios concedidos para pagamento dos tributos em seus respectivos vencimentos,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam alteradas, excepcionalmente, a data de vencimento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas de serviço do exercício de 2022 com 10% (dez por cento) de desconto para o dia 20/02/2022, bem como as datas de vencimento das parcelas 01/03, 02/03 e 03/03, com desconto, para os dias 20/02/2022, 20/03/2022 e 20/04/2022, respectivamente.

Parágrafo único. Ficam prorrogadas para o dia 31 de janeiro de 2022 as datas de vencimento dos parcelamentos administrativos de IPTU e taxas de serviço em andamento que recaírem no mês de janeiro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.046 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

“Atualiza o valor monetário da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU para o exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Código Tributário Nacional; da Lei Complementar Municipal n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, que institui o Sistema Tributário do Município de Araçatuba; da Súmula 160 do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que autoriza os municípios adequarem os valores monetários do IPTU em percentual não superior ao índice oficial de correção monetária, e demais disposições legais a respeito, inclusive apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e entidades representativas dos municípios;

Considerando o percentual inflacionário do exercício de 2020;

Considerando que a desvalorização da moeda sem medida de atualização tributária pode constituir renúncia da receita capitulada na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a variação do IPCA-E (IBGE) relativa ao período do mês de janeiro a dezembro do ano de 2020 foi de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento);

Considerando que o IPCA-E é o índice oficial da inflação adotado pela Administração Tributária do Município de Araçatuba,

D E C R E T A :

Art. 1.º Aplica-se a atualização monetária no percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) à base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondente à variação do IPCA-E (IBGE) relativa ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Parágrafo único. A atualização monetária será efetuada sobre os valores venais (base de cálculo) a serem utilizados no lançamento do imposto para o exercício de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de

dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.044 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme especi-fica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigos 19, Inciso II e seguintes, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 02/2018, publicado no jornal O Liberal do dia 18/11/2019 e, ainda, a necessidade apontada no ofício n. 620/2021 - acrm / SMSEG/DAAF- Protocolo n. 119.958/2021, de 10 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Segurança;

CONSIDERANDO que ficou demonstrado a vacância com o desligamento do Sr. Cesar Antônio Galone, ocorrida através do decreto n. 22.034, de 18/12/2021, por aposentadoria especial, a partir de 23/12/2021, após o encerramento do expediente.

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica o Sr. LUCAS BARROS MOTA, portador do RG-Nº 4956104099SSP, classificado em 114º (centésimo décimo quarto) lugar, nomeado para o cargo de “Guarda Municipal – (Masculino)”, de para provimento efetivo, Padrão “8”, com jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais, junto a SMSEG, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Araçatuba, 27 de dezembro 2021.

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portarias

01- Portaria DRH nº 1555, de 16/12/2021, Desliga a Sr^a. CONCEICAO APARECIDA FERREIRA, matrícula 6314-2 , R.G.Nº 13.025.723, desligada a partir de 23/12/2021, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – CLT", Padrão 001, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, em virtude de sua Aposentadoria POR IDADE, concedida pelo INSS.

Araçatuba, em 27 de dezembro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Cultura

Atos Administrativos

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE CONCURSO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que está procedendo ao CONCURSO N.º 008/2021, conforme segue:

CONCURSO N.º 008/2021 - Processo nº 2170/2021

OBJETO: "1º Concurso Nacional de Marchinhas de Carnaval de Araçatuba".

As inscrições terão início no dia 28 de dezembro de 2021, e poderão ser realizadas até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022.

As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário on-line disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba: www.aracatuba.sp.gov.br e no blog da Secretaria Municipal de Cultura: <http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com>.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

Secretaria Municipal de Segurança

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Araçatuba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Av. Prestes Maia, 560 – Novo Paraíso – Araçatuba SP CEP: 16074-207.
Tel.: 18 3636-1240 - FAX 18 3625 3695
E-mail: seguranca@aracatuba.sp.gov.br



PLANO DE CONTIGENCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Deslizamento de grande impacto, inundações bruscas ou processo geológicos ou
hidrológicos correlatos

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
COMPDEC

ARAÇATUBA - SP

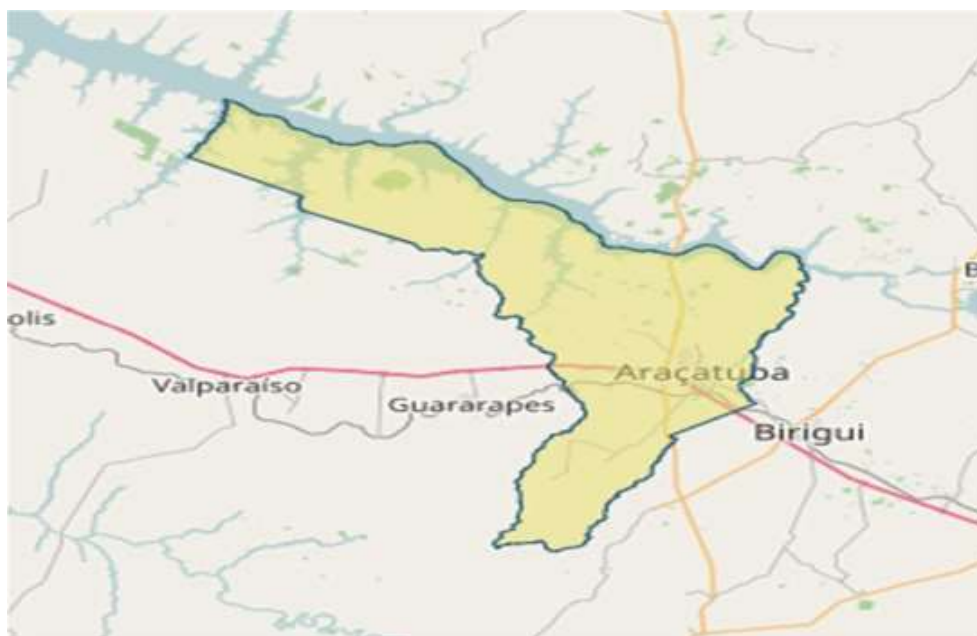
Ano 2021

Versão atualizada em 2021
Última versão em 2017.

Exemplar pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

1- APRESENTAÇÃO:

POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2016	193.828
POPULAÇÃO EM 2010	181.579
AREA DA UNIDADE TERRITORIAL 2015(KM²).....	1.167.129
DENSIDADE DEMOGRAFICA EM 2010(hab/Km²)	155.54
CODIGO DO MUNICIPIO	3502804
GENTILICE	ARAÇATUBENSE
PREFEITO MUNICIPAL	DILADOR BORGES DAMASCENO



2- INTRODUÇÃO:

2.1. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas os processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de **Araçatuba** –SP estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a este evento naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Araçatuba-SP identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades prevista neste plano.

NOME E TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Dilador Borges Damasceno Prefeito Municipal	
Antonio Erivaldo Gomes Assencio Coordenador M. de Defesa Civil	
Carmem Silvia Guariente Secretaria Municipal de Saúde	
Carlos Alberto Coelho Salesse Assessor Executivo	
Getulio Silvio Nardo Delegacia Seccional de Policia	
Deoclaciano Borella Junior Chefe de Gabinete do Prefeito	
Ernesto Tadeu Capela Consoni Secretário Mun. de Planejamento	
Roberto Beccaria Calestini Cap. PM Policia Militar	
Arnaldo dos Santos Vieira Filho Secretário de Governo	
Jaime Gardenal Júnior Corregedor Geral do Municipio	
Suzeli Denys de Oliveira Secretaria M. de Assistência Social	



Jorge Henrique Grengre Cinti Presidente do Fundo Social	
Martha Helena Pimenta Diretora Regional de Assistência	
Lucas Savério Proto Secretário do Meio Ambiente	
Silvana Sousa e Souza Secretária M. de Educação	
Danilton Vieira de Oliveira Ten. PM Corpo de Bombeiros	
Alvaro Fetsch Coutinho Subtenente do Tiro de Guerra	
Ataide Gomes Diretor de Vigilância	
Kiyoshi Nishimura Engenheiro da Defesa Civil	

2.4 SUMÁRIO

NÚMERO	ASSUNTOS	PAGINAS

2.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: apresentação, introdução, finalidade, Situação e Pressupostos, Operações, atribuições de responsabilidade; Administração e logísticas; anexos.

O PLACON foi elaborado para ser aplicado nas seguintes áreas de risco mapeada por esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, anexada no plano, para sua efetivação e aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos:

2.6 FINALIDADE

O Plano de contingência de proteção e Defesa civil – PLANCON – do município de Araçatuba-sp estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergência e desastre quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

2.7 SITUAÇÕES E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON – para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Araçatuba-sp foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de riscos identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres levou ainda em consideração alguns pressupostos para planejamento que são

premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

2.8- SITUAÇÃO

Araçatuba é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo .Localiza-se a uma latitude 21°12'32" sul e a uma longitude de 50° oeste estando a uma altitude de 390m .Nossa população estimada em 193.828 habitantes.e Sede da nona região administrativa do estado de São Paulo.

Próxima ao Rio Tiete que é considerado limpo na região, é a primeira cidade não ribeirinha do estado de São Paulo a captar água diretamente de rio. Ainda esta sobre o aquífero Guarani, a maior reserva de água doce do mundo, cortada pelo Ribeirão Baguaçu que abastece parte do município, o esgoto é tratado antes de ser lançado nos cursos de água.

Sua renda per capita é a segunda maior da região (R\$ 1.036,09) a expectativa de vida ao nascer é de 75,46 anos.

O município foi se desenvolvendo e passou por vários ciclos econômicos . o primeiro o do café, a seguir do algodão, a partir dos anos 50 veio a pecuária que predomina até os dias de hoje, dividindo sua importância, atualmente com o setor sucroalcooleiro.

2.8.1 Área Arborizada

Em 2011 a área arborizada do município era equivalente a 8%. Em 2016 segundo a Secretaria responsável pelo Meio Ambiente expandiu para 11,5% segundo recomenda a Organização das Nações Unidas a área arborizada deve ser de 30% de cobertura.

2.8.2 Descarga elétricas

A alta incidência de descarga atmosférica, isto é com a média de 6,9 raios por km² ano, coloca o município de Araçatuba entre a mais elevada em descarga atmosférica , somente em 2013 foram 3.155 raios.

2.8.3- Solo

E caracterizado por ser silício, com depósitos de húmus nas baixas de terreno.Arenitos e siltos nas partes carbonáticas ,conglomerados e folhelhos.

2.8.3- Hidrografia

O abastecimento do município é fornecido pelo Ribeirão Baguaçu, Rio Tiete e por dois poços profundos, A nascente do Baguaçu encontra-se em uma mina de rochas localizadas nas divisa das cidades de Braúna e Coroados, as águas de poços profundos são do Aquífero Guarani , a maior reserva de água doce do mundo.

2.8.4- Clima

O clima da cidade de Araçatuba é considerada semiúmido com temperatura média anuais que variam entre 19° e 29° graus.

3- Principais Riscos em Araçatuba.

3.1. Inundações, Enchentes e alagamentos.

■ Em Araçatuba devido a particularidades de relevo moderadamente inclinado, encontra-se um canal do Córrego Machado de melo que corta o município, em toda a sua extensão quando ocorrem chuvas de grande intensidade, podemos mencionar os meses de Novembro, Dezembro e Janeiro , ocorre o processo de inundações, enchentes e alagamentos em diversos pontos do citado córrego, devido a deficiência na drenagem , causando grande transtorno aos moradores, comerciantes e usuários da vias publicas que tem sua moradia e comercio no entorno do canal.

■ No município na Área urbana existe três Lagoas , quando há grande precipitação de águas pluviais de volume superior a 70 mmm ocorre o transbordamento que causa danos ao moradores do entorno e prejuízo aos usuários da via pública que necessitar trafegar nas ruas que cortam as referidas lagoas.

■ Bairros construídos em desnível estão sujeitos a inundações na periferia.

3.2. Tempestades/ Raios

Devido a características do clima em Araçatuba e a variação de temperatura é alta incidência de descarga atmosférica.

3.3. Incêndio/ Explosão

No município o risco de incêndio embora pequeno, esta presente nas lojas que comercializam fogos de artificios, distribuidora de botijão de gás, lojas de fogos de artificios, venda de produtos químicos, nas residências que utilizam gás GLP, bem como nas residências sem manutenção do sistema elétrico, nos edifícios residenciais.

3.3. Epidemia

No município de Araçatuba poderá ocorrer surtos epidêmico de dengue, chikungunya, zicavirus e aracnídeos. (escorpião).

3.4. Acidentes Tecnológicos

A risco embora remoto de vazamento de substancias químicas , devido a atividade de armazenamento e distribuição de combustível nos postos de abastecimentos de

veículos, causando danos ao meio ambiente, podemos citar transporte de carga perigosa pelas principais que passa pelo município, rodovia Marechal Rondon e Eliezer Montenegro Magalhães.

3.5. Estiagem, Seca, baixa umidade do ar.

Durante o período de estiagem o município sofre com a seca e a baixa umidade do ar aliadas as altas temperaturas poderá ocorrer incêndio de grande proporção em canaviais, considerado devido a região ser referencia na atividades canavieiras.

Evento	Período	Vulnerabilidade
Alagamentos/Inundações	01de Novembro a 31 de Janeiro	Altíssima
Tempestades/Raios	Dezembro e Janeiro	Muito Alta
Incêndio/explosão	Ano todo	alta
Acidentes tecnológicos	Ano todo	Alta
Epidemia	Ano todo	Altíssima
Escorregamentos	01de Novembro a 31 de Janeiro	Alta

3.6. Pressupostos e Planejamentos

Para a utilização deste plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano e de no Maximo 01 hora, independentemente do dia da semana e horário de acionamento. A Mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá 01 hora após ser autorizada

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 24 horas de antecedência deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais

4. Operações

O Plano de Contingência da COMPDEC –Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil de Araçatuba-sp, encontra-se estruturada nas seguintes fases:

Preparação

Os funcionários de varias Secretarias Municipais e Voluntários da Defesa Civil, participam anualmente de reuniões e simulados realizados pela COMPDEC, entre eles :

Sammu, resgate, atendimento pré-hospitalar, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra, Policia Millitar, Santa Casa, voluntários, Secretarias municipais, etc....

Resposta

Após a ocorrência de desastre terá inicio a fase da administração do desastre ocorrendo o acionamento do plano de chamada os integrantes da equipe de Defesa civil são reunidos no local pré-determinado já devidamente uniformizado partes do membros serão integrados conforme suas habilidades nas equipes de Defesa Civil

A Secretaria de Mobilidade Urbana fará a sinalização do local, permitindo assim a efetividade do socorro pela equipe do resgate e corpo de Bombeiro, Os voluntários da Defesa Civil juntamente com a Secretaria de Ação Social atuaram no preparo das refeições, abrigos, distribuições de roupas, alimentos e água e na logística da operação , objetivando garantir o funcionamento dos sistemas essenciais da comunidade afetada, em parceria com os demais órgão, bem como participar no processo de reconstrução das mesma.

Recuperação

Após o encerramento das operações os membros da defesa civil atuam no desmonte da operação junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgão envolvidos, proporcionando o retorno a condição de normalidade, em caso de necessidade e dentro das possibilidades organizar mutirões para eliminação dos escombro e reconstrução do imóvel.

4.1. Critérios e autoridades

4.1.1 Ativação do Plano

4.1.1.1 Critérios para ativação

O PLANCON será ativado sempre que forem constatados as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrências do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- a) Quando a precipitação atmosférica monitorada pela Defesa Civil e Corpo de Bombeiros for superior ou igual a 100 mm, mediante uma vistoria previa da Divisão de Defesa Civil.

Quando a velocidade do vento for igual ou superior a 70 km/h monitorada pelo REDEC-9 e IPMET , mediante uma vistoria preliminar da Divisão de Defesa Civil

Quando houver uma ocorrência de qualquer desastre na área geográfica do Município, desastres estes, já identificados no documento acima, este deverá se Comunicado através do telefone 193 e (18) 3636-1243.

4.1.1.2 Autoridade para ativação

O plano de contingência poderá ser ativado pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e pelo Prefeito Municipal de Araçatuba.

4.1.1.3. Procedimentos para ativação

Após a decisão formal de ativar o plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o posto de comando e a compilação das informações.

Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível de ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

- Acionamento do Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Tiro de Guerra, visando o atendimento conjunto das ações.

- acionamento dos órgãos de apoio externo SAMAR (soluções ambientais), Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, etc...

- A situação de alerta e emergência será informado as lideranças locais das áreas de risco e sua abrangência pela equipe da Defesa Civil.

4.1.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações, Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 Critérios para desmobilização

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatados as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto em especial:

- Quando a precipitação atmosférica monitorada pela defesa civil for igual ou menor que 70mm .

- quando a velocidade dos ventos monitorada pelo órgão responsável for igual ou inferior a 60 km/h.

■ quando não for confirmado pela Defesa Civil ocorrência de desastres na área de abrangência da COMPDEC através dos telefones de plantão fone 153 e (18) 3636-1243.

4.1.2.2. Autoridade para desmobilização

O Plano de contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros.

4.1.2.3. Procedimentos para desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o plano de contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas :

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou de retorno a uma situação anterior);
- Aviso da desmobilização aos órgãos envolvidos a comunidades e liderança locais;
- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desmobilizará o plano de Chamada, o posto de comando, e a compilação das informações.

4.2. Fases

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Araçatuba será desenvolvida nas diferentes fases dos desastres: pré-desastres e o desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 PRE- Desastre

4.2.1.1 Identificação dos riscos

Como é realizado?

Compreende todo trabalho realizado antes da ocorrência, bem como o trabalho de informação e conscientização da população na percepção dos riscos existentes, devendo para tanto:

- Manutenção de agente de defesa Civil, vinte e quatro horas por dia para acompanhamento e análise da situação;
- Realização e monitoramento Geológico e climático, assim como acompanhamento das previsões meteorológicas.

Como é executado ?

- Equipe do Corpo de Bombeiro
 - Equipe técnica da Defesa Civil
- Equipe da Guarda Municipal
- Central de Monitoramento do REDEC-09

Materiais disponíveis.

- Viaturas
- Mapeamento das áreas de risco
- Telefones fixos
- Telefone Celular
- sistema de comunicação Digital
- Fone do corpo de Bombeiro 193
- Central da guarda Municipal 153 e (18) 3636-1243.

4.2.1.2 Monitoramento.

► Alagamentos e inundações.

- Quando o pluviômetro instalado na dependência da Guarda Municipal marcar 30 mm de chuva no período de 1 hora ou chover de dois a três dias consecutivos.
- Intensificar a vistoria na área de risco já pré-identificadas visando a verificação de ocorrência de alagamentos.
- Acompanhar as previsões meteorológicas.
- Realizar as vistorias nos pontos de alagamentos

► Para Vendavais e tempestades - Ventos com velocidade igual ou superior a 60 km/h

- Intensificar vistoria na áreas periféricas do município que tem potencial risco de destelhamento , bem como no município visando verificar quedas de arvores.
- Acompanhar as previsões meteorológicas.

Quem executa?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- REDEC-09

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil

Quais são os materiais disponíveis?

- Viatura
- Central de Monitoramento
- Telefone fixo 193 e 153
- Telefone Celular

4.2.1.3 ALERTA

■ O nível de alerta é decretado pelo coordenador ou Divisão de Defesa Civil nas seguintes situações:

► Para alagamentos e inundações

■ Quando o pluviômetro instalado na dependência da Guarda Municipal for superior a 30 mm de chuva no período de 1 hora ou chover de dois a três dias consecutivos.

► Para Vendavais e tempestades

- Ventos com velocidade superior a 60 km/h
- Intensificar vistoria na áreas periféricas do município que tem potencial risco de destelhamento, bem como no município visando verificar quedas de arvores.
- Acompanhar as previsões meteorológicas

Quem executa?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- REDEC-09
- Acionar equipe de apoio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, técnicos da Secretaria de Meio Ambiente.
- Equipe do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Municipal

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros e GM
- Central de Monitoramento
- equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.2.1.4 ALARME

- O alarme é decretado pelo coordenador ou Divisão de Defesa Civil nas seguintes situações:

► **Para alagamentos e inundações**

- Quando o pluviômetro instalado na dependência da Guarda Municipal for superior a 30 mm de chuva no período de 1 hora ou chover de dois a três dias consecutivos.

► **Para Vendavais e tempestades**

- Ventos com velocidade superior a 60 km/h
- Intensificar vistoria na áreas periféricas do município que tem potencial risco de destelhamento, bem como no município visando verificar quedas de árvores.
- Informar os moradores a respeito do risco iminente de desastres, bem como a necessidade de abandonar a área de risco.
- Executar a remoção ou retirada dos moradores para um local predeterminado.
- Acompanhar as previsões meteorológicas

Quem executa?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- REDEC-09
- Acionar equipe de apoio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde.
- Equipe do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Municipal

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- Equipe da Guarda Civil Municipal
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal do Meio ambiente

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- Central de Monitoramento

4.2.1.5 Acionamento de recursos

Como é realizado?

- são acionados os recursos necessários e de respaldo em cada nível

Quem executa?

- A coordenação de cada grupo envolvido na operação

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- Equipe da Guarda Civil Municipal
- secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal do Meio ambiente

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- Central de Monitoramento

4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTOS DOS RECURSOS

Como é realizado?

- são acionados os recursos necessários e de respaldo em cada nível

Quem executa?

- A coordenação de cada grupo envolvido na operação

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- Equipe da Guarda Civil Municipal
- secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal do Meio ambiente

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinários pesados da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros

- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- Central de Monitoramento

4.2.2. DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS).

Como é realizado?

- são acionados os recursos necessários e de respaldo em cada nível

Quem executa?

- A coordenação de cada grupo envolvido na operação

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- Equipe da Guarda Civil Municipal
- secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal do Meio ambiente

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinários pesados da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- Central de Monitoramento

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO

Como é realizado?

- são acionados os recursos necessários e de respaldo em cada nível

Quem executa?

- A coordenação de cada grupo envolvido na operação

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil

- Equipe da Guarda Civil Municipal
- secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal do Meio ambiente

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinários pesados da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- Central de Monitoramento

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA AREA AFETADA

Caberá ao órgão de proteção e de defesa civil municipal a organização da cena ativada preliminarmente as áreas para:

- Posto de comando
- Área de espera
- Área de evacuação
- Rotas de fugas

Esta organização será realizada para a situação de desastre de maior proporção envolvendo território com iminência de novos desastres.

Quem executa?

- A coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil , Coordenadoria Regional de Proteção e defesa Civil e corpo de Bombeiros.

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- Equipe da Guarda Civil Municipal
- secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal do Meio ambiente

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinários pesados da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- Central de Monitoramento

4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANOMALIDADE (DECRETAÇÃO DE S.E. OU E.C.P. E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

- COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil; Coordenador da COMPDEC com o apoio do Departamento Jurídico e do Chefe de Gabinete do Prefeito.

4.2.2.1.5– CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

Defesa Civil e Coordenador da COMPDEC O chefe de gabinete

4.2.2.2. – RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil com o apoio dos seguintes grupos:

Quais são os recursos humanos?

- Equipe técnica do Corpo de Bombeiro
- Equipe Técnica da Defesa Civil
- Equipe da Guarda Civil Municipal
- secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal do Meio ambiente

Quais são os materiais disponíveis?

- Maquinários pesados da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Viaturas do Corpo de bombeiros
- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- Central de Monitoramento

4.2.2.1. – AÇÕES DE SOCORRO

4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

- Viaturas do Corpo de bombeiros
- viaturas do RESGATE
- Viaturas da Guarda Civil Municipal
- viaturas do SAMU.
- Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde

4.2.2.2.1.2 – PRIMEROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR.

- viaturas do RESGATE
- viaturas do SAMU.
- Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MEDICO E CIRURGICO DE URGENCIA

- viaturas do SAMU.
- Santa Casa de Misericórdia
- Pronto Socorro Municipal

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

- Corpo de Bombeiros
- Guarda Civil Municipal
- Polícia Militar
- Grupo de Mobilização Social
- Agentes da Defesa Civil

4.2.2.2.2.2 ASSISTENCIA ÀS VITIMAS

Ação conjunta:

- Secretaria Municipal de assistência Social
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Grupo de voluntários da Defesa Civil
- Secretaria de Participação Cidadã
- Gabinete do Prefeito

4.2.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

Ação conjunta:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Grupo de voluntários da Defesa Civil
- Secretaria de Participação Cidadã
- Gabinete do Prefeito

4.2.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de assistência Social
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Grupo de voluntários da Defesa Civil

4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRUIÇÃO DE DOAÇÕES.

Ação conjunta:

- Secretaria Municipal de assistência Social
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Grupo de voluntários da Defesa Civil
- Secretaria de Participação Cidadã

- Gabinete do Prefeito

4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

- Instituto Médico Legal (IML)
- Corpo de Bombeiros

4.2.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS(CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC)

- Nesse caso este tipo de atendimento é prioritário por todos os órgãos envolvidos na operação .

4.2.2.2.3 – MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Em caso de necessidade será utilizado recursos oriundos do orçamento municipal.

4.2.2.2.4 – SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL.

- Nesse caso a coordenadoria solicitará recursos junto a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, via coordenadoria Regional de Defesa Civil REDEC-09.

4.2.2.2.5- SUPORTE AS OPERAÇÕES DE RESPOSTAS

Quando solicitada pela coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil os equipamentos, materiais e pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Educação, Meio ambiente e Segurança Municipal.

4.2.2.2.6 a ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÃO SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC)

- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Setor de Comunicação do Corpo de Bombeiros
- Secretaria Municipal de Comunicação

4.2.3. REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

- Todas as Secretarias Municipais, especialmente a Secretaria de Obras e Serviço Público.

- SAMAR- concessionária de água e esgoto

4.2.3. RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- SAMAR – Concessionária de Água e Esgoto

4.2.3.2– REESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAS

- Companhia Paulista de Força e luz- CPFL
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- SAMAR – Concessionária de Água e Esgoto
- Telefônica- telefonia pública.

4.3- ATRIBUIÇÕES

4.3.1 – ATRIBUIÇÕES GERAIS

São de responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no plano de contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e programar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.
- Prover meios para a garantia de continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

4.3.2. ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS

Grupo intersecretarial de coordenação – é composto de coordenador Municipal de Defesa Civil, Divisão de Defesa Civil –assessorado pelas seguintes Secretarias: Meio Ambiente, planejamento, Obras e serviços públicos Educação, Saúde, Assistência Social , Esporte, Comunicação, Governo, Jurídico, Cultura, Agroindústria, fazenda, turismo, Mobilidade Urbana, Segurança Participação cidadã ,Chefe de Gabinete, Corpo de Bombeiros, SAMAR, CPFL, Polícia Militar, Tiro de Guerra e voluntários;

- Centralizar as informações sobre a situação do município no que se refere á operação.
- Manter o prefeito permanentemente informado;
- Prover aos demais grupos da infraestrutura e recursos necessários para implementação e garantia para plena operação do plano;
- Buscar recursos e apoio técnico junto aos governos do Estado e União ,quando necessário;

- Estabelecer contatos e parcerias com a Coordenação Estadual de Defesa Civil – CEDEC, através do redec-09 – Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil-CETESB- Polícia Militar e Rodoviária , Corpo de Bombeiros,etc...
- Caberá ao Divisão de Defesa Civil – informar ao coordenador Municipal de Defesa Civil todos as informações oficiais , e este por sua vez repassar aos órgão de imprensa.
- Solicitar apoio á CEDEC para envio de equipes de especialista. Em caso de necessidade de suporte técnico;
- indicar ao prefeito a necessidade de decretação de situação de emergência ou Estado de Calamidade pública;
- Monitorar permanentemente os índices pluvio-fluviométricos e as previsões meteorológicas e climáticas, produzidas pelo Instituto de Bauru.
- Realizar vistorias preventivas e das atividades de informação públicas;
- Decidir a deflagração de eventuais Estados de Atenção ou alerta;
- Participar de reuniões com a comunidade;

GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS DESALOJADOS E DESABRIGADOS
- é composto pelas seguintes Secretarias: Assistência Social ,Participação cidadã, Educação , saúde, Esporte e lazer.

- Levantar adequação e disponibilidade e preparar locais adequados para servirem de refúgios e de abrigos, bem como manter cadastro atualizado;
- Administrar as remoções temporárias ou definitivas das famílias em risco apontada pela coordenadoria.
- Gerenciar os refúgios durante episódio de chuvas mais intensas garantidas a sua segurança, abastecimento e orientação aos usuários;
- realizar cadastro das famílias vitimadas de eventos adversos, fazendo a distribuição de gêneros de 1º necessidade.
- Manter e organizar arrecadações voluntaria, em caso de grande comoção popular.
- atualização dos estoques estratégicos(cobertores, colchão, etc...).

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVO E MONITORAMENTO –

É composto por integrantes da Secretaria Municipal do meio ambiente com apoio da Polícia Ambiental, Guarda Municipal e fiscais de posturas do Município.

- Realizar vistoria preventivas de campo todos os períodos de vigência das operações estiagem e Verão, bem como em outras época do ano, identificar ocorrência de ocupações em áreas de risco com potencial de gerar acidentes;
- Orientar moradores para que não ocupem tais áreas;
- Garantir que as áreas ocupadas não sejam novamente utilizadas;

COMPETE A DIVISÃO DE DEFESA CIVIL.

- Realizar vistorias preventivas durante todos os episódios de chuvas mais intensas e prolongadas, sob orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, mapear as áreas de risco, e os locais de possível alagamentos;
- Realizar vistorias preventivas durante todos os episódios de aumento extremo climáticos, sob orientação da COMPDEC buscando localizar em campo indicadores de possíveis incêndios florestais
- Encaminhar os casos para ação de atendimento em situação de emergência e acidentes;
- Realizar orientar os moradores das áreas de risco para procedimentos preventivos;
- Encaminhar para acolhimento os moradores desabrigados e desalojados;
- Sinalizar as vias de acesso orientar o trânsito em caso de acidentes que afetem a circulação de veículos ou pessoas, em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e planejamento.

5- COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no plano de contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo sistema de Comando de Operações.

5.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

5.1.1 COMANDO

O comando será unificado com representantes dos seguintes órgãos:

- Corpo de Bombeiros
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Polícia Militar
- Secretaria Municipal de Segurança.

5.1.2 ASSESSORIA DO COMANDO

Coordenador de ligações: COMPDEC e Corpo de Bombeiros

Coordenador de Segurança: Polícia Militar e Guarda Municipal

Coordenador de informações: COMPDEC e Corpo de Bombeiros

Coordenador de Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social

5.1.3 SEÇÕES PRINCIPAIS

As seções principais serão integradas com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de planejamento: Corpo de Bombeiros e COMPDEC
- Coordenador de operações: Corpo de Bombeiros e COMPDEC
- Coordenador de logísticas: Corpo de Bombeiros e COMPDEC
- Coordenador de finanças: Secretaria Municipal de finanças

5.1.3.1 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador da unidade de situação: COMPDEC
Coordenador da unidade de recursos: Secretaria Municipal da fazenda
Coordenador da unidade de documentação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Coordenador de especialista: Corpo de bombeiros
Coordenador da subseção de decretação: Departamento Jurídico

5.1.3.2 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

Encarregado da área de espera: COMPDEC
Coordenador das operações aéreas: Polícia militar e Corpo de Bombeiros.
Coordenador da subseção de socorro: Secretaria Municipal de Saúde.
Coordenador da subseção de Assistência: Fundo Social de Solidariedade
Coordenador da subseção de reabilitação: Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos;

5.1.3.3 SEÇÃO DE LOGÍSTICAS

A estrutura da seção de logística será integrada, com representante dos seguintes órgãos:

Coordenador da subseção de suporte: Defesa Civil
Coordenador da unidade de suprimentos: Defesa civil/Assistência social.
Coordenador de unidade de instalações: defesa Civil/educação/Assistência Social;
Coordenador da unidade de apoio operacional: secretaria de Obras e Serviços Público.
Coordenador da unidade de apoio operacional: Defesa Civil/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Coordenador da subseção de serviços: Defesa Civil/Secretaria de Obras e serviços públicos.
Coordenador da unidade de alimentação: Secretaria de Assistência Social.
Coordenador da unidade medica: Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador da unidade de comunicação: Corpo de Bombeiros, Secretaria de Comunicação /Defesa Civil.

5.1.3.4 SEÇÃO DE FINANÇAS

A estrutura da seção de finanças será integrada com representantes dos seguintes órgãos:

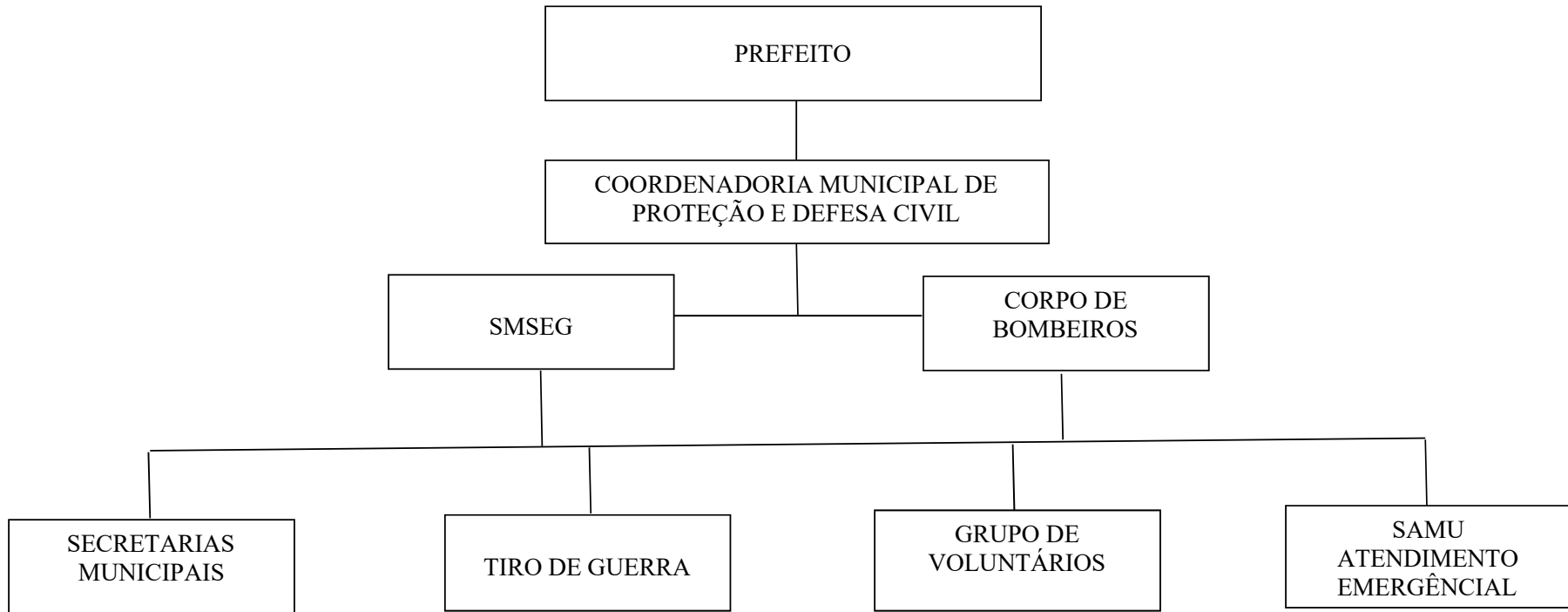
Coordenador do emprego de recurso: Gabinete do Prefeito/Secretaria da fazenda.

Coordenador da unidade de compras e contratação: departamento de compras/fazenda.

Coordenador da unidade de custos: Departamento de compras.

Coordenador da unidade de indenização: Gabinete do Prefeito/Secretaria M. da Fazenda.

ORGANOGRAMA



5.3. – PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

1-Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

2-Instalar formalmente o SCO (sistema de comando operacional) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, email, ou pessoalmente com as equipes envolvidas)

3- Estabelecer um posto de Coordenação (PC) e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização que para o caso será a sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil – Sito a Avenida Prestes Maia nº 560 – bairro Novo Paraíso –Araçatuba-SP.

4- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local (ponto da reunião).

5- Verificar a aplicação do plano de contingência, implementando ações e levando em consideração:

- O cenário identificado
 - Prioridades a serem preservadas
 - Metas a serem alcançadas
 - Recursos a serem utilizados(quem,o que,onde,quando,como e com que recursos)
 - Organograma modular, flexível, porem claro;
 - Canais de comunicação
 - Período Operacional (horário de inicio e termino)
 - Solicitar ou dispensar recursos conforme as necessidades identificadas no plano;
 - Verificar a necessidade de programar funções do SCO para melhorar o gerenciamento;
 - Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado,se necessário.

■ Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em cursos serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo plano de ação antes do fim do período operacional que estabeleceu .

6 – anexos

6.1- Abrigos Provisórios

Em caso de desastres os desabrigados ou desalojados ficaram alojados nos locais abaixo;

- 1- EMEB Claudio Evangelista Teixeira
Rua Eça de Queiroz nº 606
Fone: 3608 – 1124
Jardim alvorada.

- 2- EMEB Enoy Chaves da Costa Leone
Rua São Caetano nº 215
Fone: 3621- 3716
Jardim Panorama

- 3- EMEB Prof. Mariana Guedes Tibagy
Rua Itamar Martinez Alvarez nº 87
Jardim lago Azul

- 4- EMEB Professor Joaquim Fernandes
Rua: Judith Machareth nº 405
Jardim TV

- 5- EMEB Professora Ibis Pereira Paiva
Rua: Marco Manfrinati nº 495
Jardim Jussara

6.1- Cadastros de Veículos e maquinários que poderão ser utilizados em caso de desastre.

SECRETARIA DA AGRO INDUSTRIA

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
VW	CAMINHÃO	01
FORD/CARGO	CAMINHÃO	01
IVECO/FIAT	VAN	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
FIAT	FIORINO	01
FIAT	UNO/MILLE	01
IVECO/FIAT	IVECO	01
FIAT	PALIO	01
MARCOPOLO	MICRO-ONIBUS	06
MERCEDES BENS	ONIBUS	14
VW	GOL	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
MERCEDES BENS	CAMINHÃO 3/4	01
	TRATOR	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
FORD CARGO	BASCULANTE	04
VW	BASCULANTE	01
FIAT	UNO	01
FORD	1400	01
VW	KOMBI	02
	PATROL	02
	RETA ESCAVADEIRA	01
	MAQUINA ESTEIRA	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
FIAT	UNO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
FIAT	ESTRADA	01
FIAT	UNO	01
VW	GOL	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
PEGOUT	VAN	01
FIAT	PICK- UP	01

SAMAR- SOLUCÕES AMBIENTAIS

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
VW	SAVEIRO	20
VW	GOL	09
VW	AMAROK	03
MERCEDES BENS	ACCELO 815	03
MERCEDES BENS	ATEGO 1419	03
MERCEDES BENS	ATEGO 1719	06
MERCEDES BENS	SPRINTER FURGAO	01
HYUNDAI	TUCSON	01

SAMAR- SOLUCÕES AMBIENTAIS- EQUIPAMENTOS

TIPO	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	04
MINIRETROESCAVADEIRA	01
CAMINHÃO MUNK	01
CAMINHÃO PIPA	01
CAMINHÃO BASCULANTE	03
DESOBSTRUIDOR DE ESGOTO	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
RENAULT	DUSTER	03
CHEVROLET	PRISMA	04

6.1.2- CADASTRO DE VOLUNTARIO DE DEFESA CIVIL

NOME	PROFISSÃO	TELEFONE
Aparecida Nava	Enfermeira	99736-3737
Lucimara . B. da Silva	Professora	99639-1991
Vanderlei AP. Vecchiato	Contador	99744-3622
Bruno Pascoal Barbosa	Gestão pública	98818-3983
Orbilio Flavio Lamonica	administração	99706-8343
Olair Roberto de Barros	Administração	996010-7507
Mauricio Teixeira dos Santos	Guarda Municipal	99643-1751
Valmir Boffi	Fiscal de Postura	99609-9347
Ramon B. Castilho	Fiscal de Postura	99742-0240
Sandra Valéria Bonato	Assistente Social	99141-1857
Edson Junior	Psicólogo	99738-1135
Silvio Marcos de oliveira	Segurança do trabalho	99706-6534
Edmar de Moraes	Técnico de som	99124-6647
Paulo Sergio Pires	Administração	3608-1879
Henes Pio Soares	Comunicação	98812-3113
Jose Roberto Costa	Chefe de gabinete-obra	99702-4787
Fernando Wagner De Santi	Operador de maquina	98189-1614
Dimas Bortolotti	Administrador	99781-1878
Euclides Pinheiro Gandra	Diretor de obras	99712-6979
Rogério Ferreira Teotônio	Motorista	99116-7215
Farid Zahr Filho	Jurídico	99702-9770